

ARQUIVADO



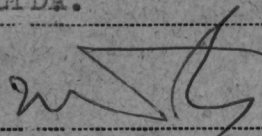
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 386/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos dois (02) dias do mês de outubro do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS. autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ARNO ARNILDO LOHDER contra  
VIEGAS & BORCHARDT LTDA.

  
Chefe da Secretaria

p/ DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop., Fér. integ., Fér. prp., Retif. da C.P.,  
F.G.T.S.  
Sub-total: Cr\$ 2.119,70



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 386 145

Em 02/10 145 8.

Proc. N.º 386/75

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 02 dias do mês de outubro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ARNO ARNILDO LOHDER

(Reclamante)

motorista, desquitado, brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

RES. Rua Carlos Jahn-Vila S. João-nº97-N/C portador da C. P. - Nº 75.805, Série 409, e apresentou a seguinte reclamação contra

VIEGAS & BORCHARDT LTDA. transportes

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Dr. Flores, esq. Júlio de Castilhos N/C

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/a rcd. de 25.03.74 até 06.09.75, quando foi demitido sem justa causa;

Que trabalhava como motorista percebendo Cr\$800,00 por mês;

Que não gozou férias;

Que as datas de admissão e saída da CP não estão corretas;

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....Cr\$ 800,00

13º sal. prop. 1975(9/12).....Cr\$ 599,90

Férias integrais(20 dias).....Cr\$ 533,20

Férias prop. 1975(7 dias).....Cr\$ 186,60

Retificação da CP.....-.-.-.-.

F.G.T.S. depósitos e guias de AM .....a calcular

Sub-total.....Cr\$2.119,70

O reclamante fic\_aciante de que a audiência será realizada no dia 14 de outubro de 1975, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

*Arno Arnildo Lohder*  
Arno Arnildo Lohder(recte.)

*[Assinatura]*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe da Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
leita e expedida a ~~devida~~ *motif. à rede*  
e ao I.N.P.S., através do sr. *Of. de Just. Aval.*  
Dou 16.

Montenegro, 02 de 10 de 19 45.

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

**D<sup>ca</sup>. Therezinha de Figueiras**

**Chefe de Secretaria**

3/8  
MONTENEGRO

Proc.nº386/75

Rece.: ARNO ARNILDO LOHDER

Reda.: VIEGAS & BORCHARDT LTDA.

NOTIFICAÇÃO

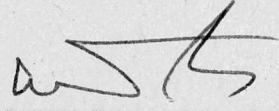
Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

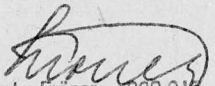
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante ARNO ARNILDO LOHDER e como reclamado VIEGAS & BORCHARDT " LTDA., tendo sido designada audiência para o dia 14 de outubro às 14:00 horas.

Montenegro, 02 de outubro de 1975.

  
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO  
Chefe de Secretaria

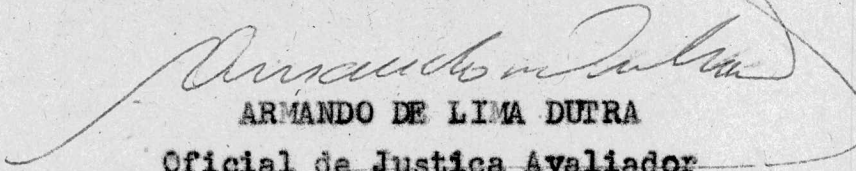
• 3 OUT 1975

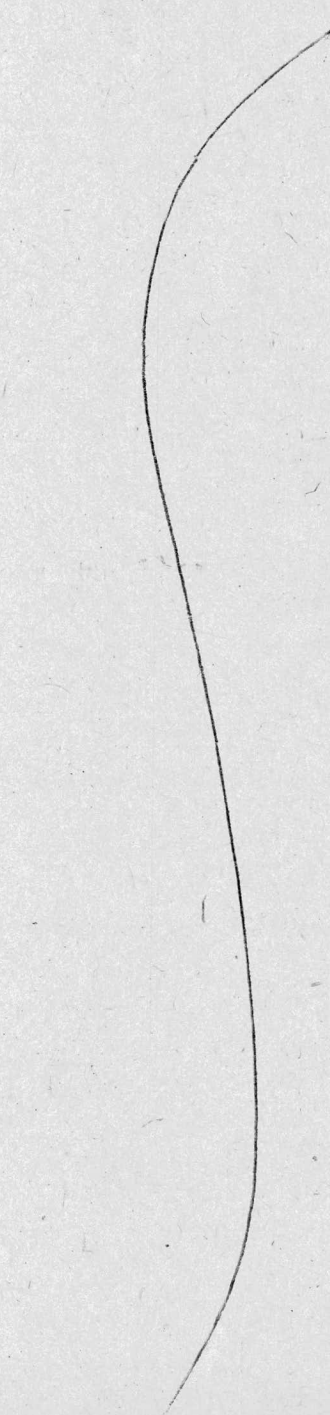
  
Ivete Fróner - 808.016  
CHEFE SERV. SEG. SOCIAIS SUBST.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive nodia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa da Chefe de Serviços e Seguros Sociais, Sra. IVETE FRONER, Chefe Substã., tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 03 de outubro de 1975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 386/75

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **VIEGAS & BORCHARDT LTDA.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua:Dr.Flores,esq.Júlio de Castilhos-N/C.**

PARTES: Reclamante: **ARNO ARNILDO LOHDER**

Reclamado: **VIEGAS & BORCHARDT LTDA.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **quatorze** (**14**) do mês de **outubro/75**, às **quatorze** (**14:00**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro,** 02 de **outubro** de 19 **75.**

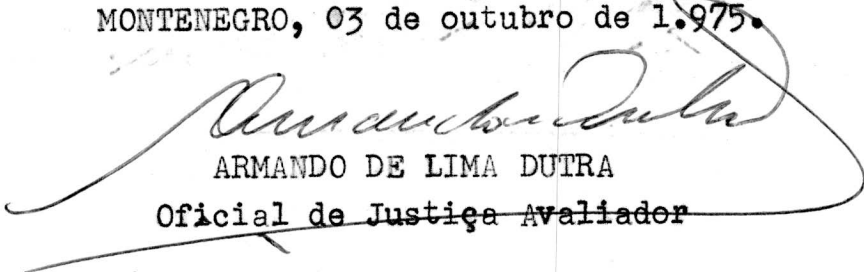
*nl*  
  
Dra. Yvrezinha de Figueiredo  
Clerca de Secretária

*Wilson S. Siqueira*

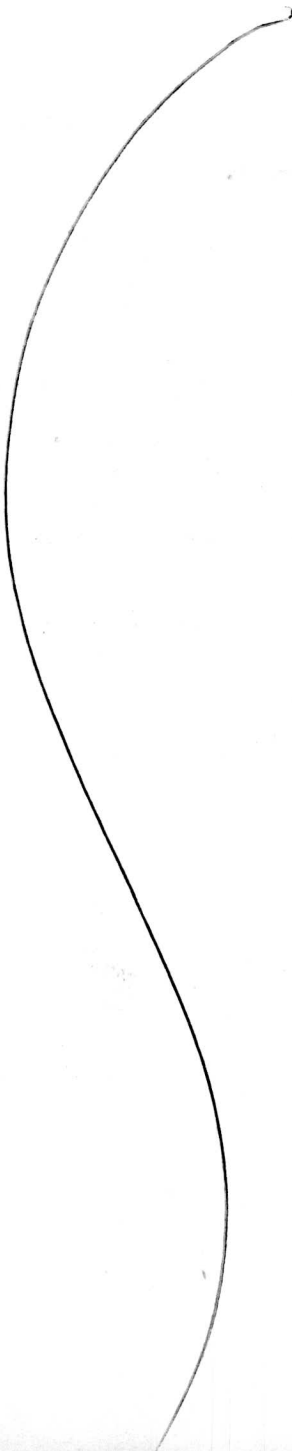
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,00 horas, à Rua Dr. Flores, esquina - Rua Fernando Ferrari, sendo aí, notifiquei a Firma Viegas & Borchardt Ltda., na pessoa da esposa do sócio Sady Viegas, SRA. WILMA VIEGAS, tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 03 de outubro de 1.975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador





**PROCESSO Nº 386/75.....**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst<sup>a</sup>. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARNO ARNILDO LOHDER, reclamante e VIEGAS & BORCHARDT LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias integrais, férias proporcionais, retificação da CTPS e FGTS. Presentes as partes. A reclamada representada pelo Sr. Sadi Viegas. Com a palavra o reclamado para contestar disse que a firma Viegas & Borchardt Ltda. deixou de existir em 30 de setembro de 1974 tendo o reclamante iniciado a trabalhar para o reclamado Sadi Geraldo M. Viegas a partir de 1º de outubro de .. 1974 até 31 de julho de 1975 em serviços de corte e transporte de mato sendo que em 1º de agosto do corrente ano passou a trabalhar para Nilo da Silva Azambuja sem qualquer interrupção até 6 de setembro deste ano razão pela qual chama a autoria Nilo Azambuja, último empregador do demandante. Presente o chamado à autoria. Tendo este assumido a responsabilidade da presente lide. O reclamante e os co-reclamados acordaram o seguinte relativamente ao reclamado Sadi Viegas este anotou a CP do reclamante relativamente ao período compreendido entre 1º de outubro de .. 1974 a 31 de julho de 1975 como encarregado de corte de mato; quanto ao reclamado Nilo Azambuja ficou acordado o seguinte: o reclamado deverá pagar ao reclamante no próximo dia 14 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas na secretaria da Junta a importância de Cr\$800,00 assim como deverá entregar as guias do FGTS pelo código 02 dando o reclamante ao co-reclamado plena e geral quitação do pedido constante da inicial, para nada mais reclamar seja a que título for de ambos reclamados relativamente aos contratos que manteve com os mesmos. Custas de Cr\$73,30 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTE  
VOGAL DOS EMPREGADORES



*Arno A. Lohdes*

Reclamante

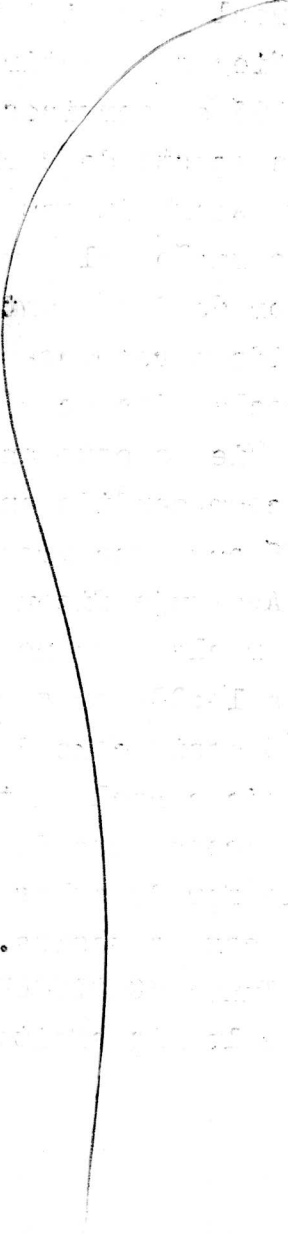
*Levy Z...*

Reclamado

*W. A. ...*

Reclamado

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria



6  
54

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a Reda

não cumpriu o acordo  
de fl. \_\_\_\_\_

DOU FÉ. Montenegro, 17/III/75

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de 11 de 1975

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

Expeça-se mandado de citação,  
na forma da lei.

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

*[Handwritten flourish]*

CERTIDÃO

CERTIFICO que

foi expedido  
mandado de citação

DOU FE. Montenegro, 18/11/75

J. de Figueiredo  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

7  
18


CONTA DE EMOLUMENTOS

Autuação ..... Cr\$ 0,50  
 Notificação c/diligência.... " 19,30  
 Audiência ..... " 4,70  
 Certidão nos autos ..... " 0,50  
 Citação c/diligência..... " 19,30  
 Cr\$44,30

Em 18 de novembro de 1975

*Maurício Fortes*  
 Maurício Fortes  
 Encarregado do SERCE

A presente fôlha contém UM documento.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 - RESERVADO	04 - RESERVADO
CPF - <b>076750460</b>		03 - DATA DE VENCIMENTO <b>24.11.75</b>		
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>NILO DA SILVA AZAMBUJA</b>				
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)				
09 - BAIRRO OU DISTRITO <b>Vila Santo Antonio 95780</b>		10 - CEP <b>95780</b>	11 - MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	
13 - EXERCÍCIO <b>1975</b>		14 - COTA OU DUODÉCIMO	15 - PERÍODO DE AFURAÇÃO	
16 - TIPO <b>3</b>		17 - PROGRAMA <b>000 386/75</b>	18 - REFERÊNCIAS	
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>EMOLUMENTOS - Epr</b>		20 - CÓDIGO <b>1450</b>	21 - VALOR - CRS <b>44,30</b>	
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO				
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>J.C.J.de Montenegro</b>		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>386/75</b>	22 - VALOR - CRS	
REC. (S) <b>Arno Arnildo Lohder</b>		23 - CÓDIGO	24 - VALOR - CRS	
RECLAMADO(A) <b>Nilo Silva Azambuja</b>		25 - CÓDIGO	26 - VALOR - CRS	
GUIA N.º <b>114/75</b>		27 - CÓDIGO	28 - VALOR - CRS	
EXPEDIDA EM <b>21 11 75</b>		29 - VALOR - CRS <b>44,30</b>		
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO <i>Maurício Fortes</i>		28 - TOTAL		
Modêlo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029		AUTENTICAÇÃO		

**BANCO DO MONTENEGRO**  
**LIQUIDADO**  
**21/11/1975**  
**ASSIL**

*[Handwritten mark]*

**JUNTADA**

Faço juntada guia de  
depósitos

Em 21 de 11 de 1975

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

8  
24

A presente folha contém 11 documentos.

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



**G U I A**

O Sr. NILO DA SILVA AZAMBUJA  
vai a Caixa Economica Federal - agencia local  
depositar a importância de Cr\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros)  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 386/75  
apresentada por Arno Arnildo Lohder. - Dita importância deverá ficar à  
disposição da Presidência desta J.C.J. de Montenegro.

~~Essa Junta, xx por xx racoes da decisão condenatória x~~  
Montenegro, 21 de novembro de 1975

Caixa Econômica Federal  
Filial do Rio Grande do Sul  
DECEB  
21 NOV 1975  
MONTENEGRO

*J. de Figueiredo*  
Chefe da Secretaria  
**Dra. Therezinha de Figueiredo**

Albino Albrecht Barcellos  
Escritor Mat. 2899909  
CPF 096145409

ref. 119

*[Handwritten mark]*

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 21 de 19 75

*J. de Figueiredo*

**Dra. Therezinha de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria

EXPEÇA-SE ALVARÁ AO RECLAMANTE.

Data supra.

*J. de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

*[Handwritten flourish]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



PROCESSO Nº 386/75

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. \_\_\_\_\_

ARNO ARNILDO LOHDER ou seu procurador, Dr.

a receber da Caixa Economica Federal, agencia local

a quantia de CR\$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS - - - )

capital depositado em nome de NILO DA SILVA AZAMBUJA

\_\_\_\_\_, consoante guias de recolhimento desta \_\_\_\_\_


\_\_\_\_\_  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

~~Montenegro, em 21.11.75.~~ O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS

DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro

aos ~~vinte e um (21) de novembro de mil novecentos e seten-~~

~~ta e cinco (1975).~~

  
\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juza do Trabalho - Substituto

24-11-75  
Arno Lohder





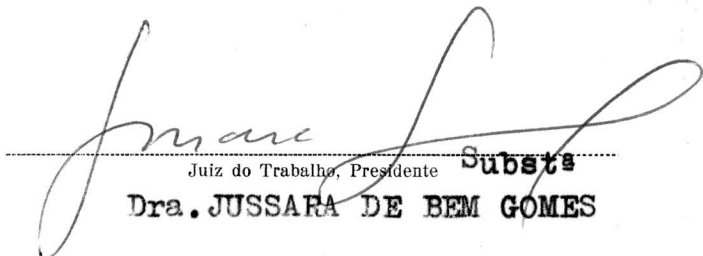
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo,  
na forma abaixo:

Ⓐ Doutor a JUSSARA DE BEM GOMES, Juiz do Trabalho  
Subst<sup>a</sup> Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:  
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. Armando de Lima Dutra,  
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de ARNO ARNILDO LOHDER, em seu cumprimento, cite a VIEGAS & BORCHARDT LTDA (NILO AZAMBUJA), com endereço rua Dr. Flores esq. Julio de Castilhos, nesta cidade para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros - - - - -), correspondente ao principal (acordo) devidos no processo n.º 386/75 / e ainda GUIAS DO FGTS código 02.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 18 de novembro de 1975  
Eu, Maurício Fortes, Técnico Judic.B, datilografei,  
e eu, Therezinha Figueiredo, Chefe da Secretaria, subscrevi.

  
Juiz do Trabalho, Presidente Subst<sup>a</sup>  
**Dra. JUSSARA DE BEM GOMES**



Além da importância acima mencionada, deverá V. S.<sup>a</sup> trazer mais  
Cr\$ 44,30 (Quarenta e quatro cruzeiros e trinta ctvs.),  
correspondentes às ~~custas do processo~~ emolumentos do processo.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia de hoje, no horári o das 17,30 horas, à Vila Santo Antônio, sendo aí, citei o SR. NILO AZAMBUJA, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 21 de novembro de 1.975.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que *nesta data*

*foi devolvido de Mandado retro e pedido de Recurso.*

DOU FÉ, Montenegro, 22-11-75

*Armando de Lima Dutra*  
Of. de Justiça Avaliador.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o executado efetuou

o pagamento do principal de acordo com,  
de entregar as guias do FGTS.

DOU FÉ. Montenegro, 26/11/75

*J. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 26 de 11 de 1975

*J. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

Notifique-se o executado  
para em 3 (três) dias entregar  
as guias do FGTS.

Data Supra

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto



**CERTIDÃO**

CERTIFICO que

foi expedida  
notificação ao Sr. Vílio da Silva  
Azambuja alc do Sr Oficial de Justiça  
DOU FÉ. Montenegro, 27/11/75

*T. de Figueiredo*  
**Dra. Therozinha de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria

12  
48

Montenegro

Proc. JCJ nº 386/75

Recte: ARNO ARLINDO LOHDER

Recdo: NILO DA SILVA AZAMBUJA

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. NILO DA SILVA AZAMBUJA

Rua D. Flores, esquina Julio de Castilhos

N/CIDADE

Pela presente fica V. Sa. notificado que deverá entregar na Secretaria desta Junta, no prazo de 3 (tres) dias, as guias do FGTS. do reclamante ARNO ARNILDO LOHDER, conforme acordo celebrado nos autos do processo nº 386/75, ajuizado contra VIEGAS & BORCHARDT.

Montenegro, 27 de novembro de 1975.

*T. de Figueiredo*

Dra. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

Chefe de Secretaria

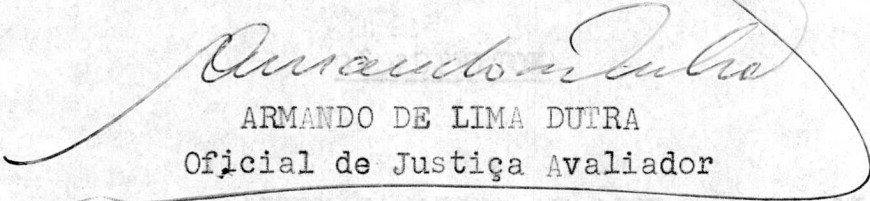
X

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 12,30 horas, à Vila Santo Antônio, nesta Cidade, sendo aí, notifiquei o Sr. Nilo Azambuja na pessoa de sua esposa, SRA. IARA REGINA AZAMBUJA.

CERTIFICO, finalmente, que a Sra. Iara - negou-se a assinar a contrafé, porém recebeu o original da notificação, comprometendo-se de entregar a seu esposo.

MONTENEGRO, 02 de dezembro de 1.975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

13  
54

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 2 de dezembro de 1975

J. de Figueiredo  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

Aguarda-se o fazo concedido

Data Suple  
Jussara de Bem Gomes

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza do Trabalho - Substituto

### CERTIDÃO

Nesta CERTIFICO que o reclamado não cumpriu o despacho de fls. 11 de 12

DOU FÉ. Montenegro, 9/12/75

J. de Figueiredo  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 9 de 12 de 1975

J. de Figueiredo  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

Cite-se a reclamada para o cumprimento do acordo de fls., ficando desde já arbitra-

do em R\$ 1.152,00 o valor  
correspondente ao F.G.T.S. para  
o caso de não cumprimento de  
obrigação de fazer, ser executado  
pelo valor acima.

Data Supra

Jussara de Bem Gomes

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto



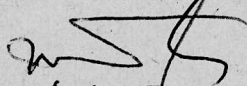


14  
25

CONTA DE EMOLUMENTOS

Certidão nos autos .....	Cr\$ 0,50
Despachos (3) .....	" 1,50
Notificação c/diligência .....	" 19,30
Citação c/diligência .....	" 19,30
Total.....	<u>Cr\$40,60</u>

Em 09 de dezembro de 1975



Maurício Fortes  
Encarregado do SERCE



CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedido

mandado de citação

DOU FÉ. Montenegro, 11/12/75

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria



15  
D

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo,  
na forma abaixo:

~~XXXXXX~~ A Doutora **JUSSARA DE BEM GOMES**, Juiz do Trabalho  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. **Armando de Lima Dutra**,  
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de **ARNO ARNILDO  
LOHDER**, em seu cumprimento, cite a **NILO DA SILVA  
AZAMBUJA**, com endereço rua Dr. Flores esquina  
Santo Antonio, nesta cidade para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.152,00  
( Hum mil cento e cinquenta e dois cruzeiros - - - - - ),  
correspondente valor arbitrado do F.G.T.S. devidos no processo  
n.º 386/75, ou entregar as guias de AM do FGTS.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 09 de dezembro de 1975  
Eu, Maurício Fortes, Técnico Judiciário B, datilografei,  
e eu, T. de Figueiredo Therezinha de Figueiredo Chefe da Secretaria, subscrevi.

Juiz do Trabalho, Presidente  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
Juiza do Trabalho - Substituto

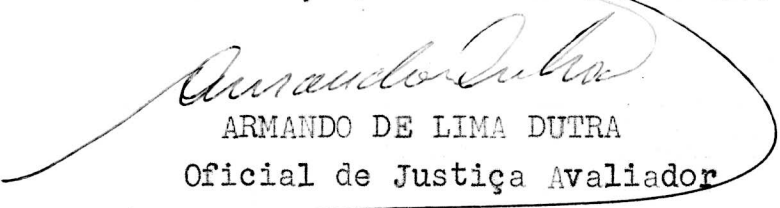
Além da importância acima mencionada, deverá V. S.<sup>a</sup> trazer mais  
Cr\$ 40,60 ( Quarenta cruzeiros e sessenta centavos - ),  
correspondentes às ~~despesas~~ emolumentos. + Cr\$ 4,70 = Auto de Penhora

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia 11.12.75, no horário - das 12,00 horas, à Vila Santo Antônio, sendo aí, fui informado de que o Sr. Nilo da Silva Azambuja encon - trava-se em viagem, porém seu retorno deveria ocorrer no dia 19.12.75.

CERTIFICO que, ao realizar nova diligênci a no dia de hoje, no horário das 12,00 horas ao ende - reço, acima mencionado, citei o Sr. Nilo da Silva A - zambuja, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 19 de dezembro de 1.975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que até a pre-

sentada desta executada  
não pagou a importância de  
DOU FÉ. Montenegro, 12-01-76 Armando

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, procedi uma diligência no dia de hoje no' das 14:00 horas, à Vila Santo Antonio, a fim de proceder' a penhora, todavia tal não me foi possível uma vez que ' a moradia do executado encontrava-se fechada.

Certifico, finalmente, que fui informada por vizinhos de que o Sr. Nilo da Silva Azambuja encontra va-se em Minas Gerais, não sabendo informar o seu retorno.

Montenegro, 13 de janeiro de 1976.

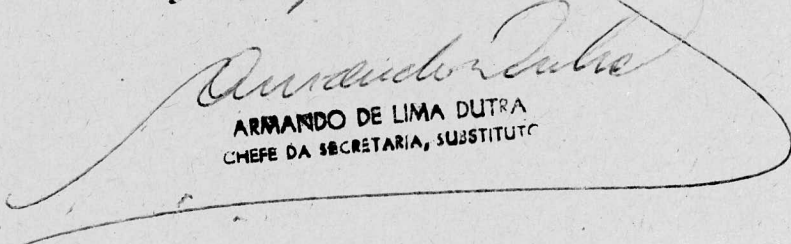
  
JANIS PROENÇA  
Oficial de Justiça Substa

16.  
D.

## CONCLUSÃO

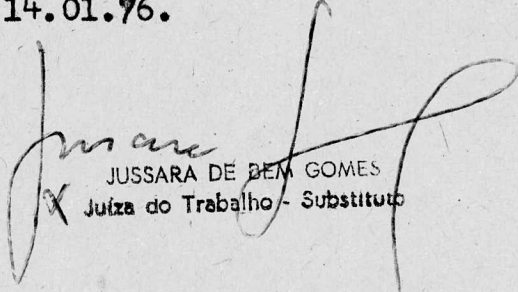
Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 13 de primeiro de 1976

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA  
QUE FORNEÇA O ENDEREÇO, EXATO  
DO EXECUTADO, VISTO CERTIDÃO-  
DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS.15  
VERSO.

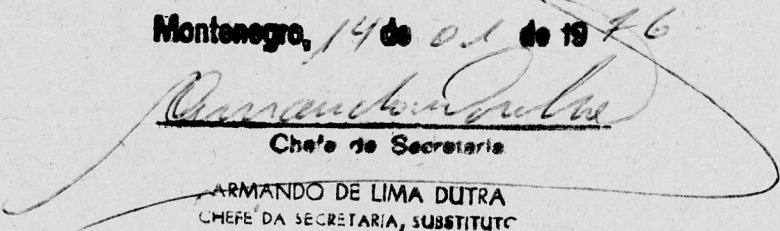
EM 14.01.76.

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
X Juíza do Trabalho - Substituto

## CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida *not.*  
*do exequente.*  
Dou fé.

Montenegro, 14 de 01 de 1976

  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

174

MONTENEGRO

Proc.nº 386/75

Re: ARNO ARNILDO LOHDER

Reda: VIEGAS & BORCHARDT LTDA (NILO DA SILVA AZAMBUJA)

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

ARNO ARNILDO LOHDER

Rua Carlos Jahn, 97-Vila S. João

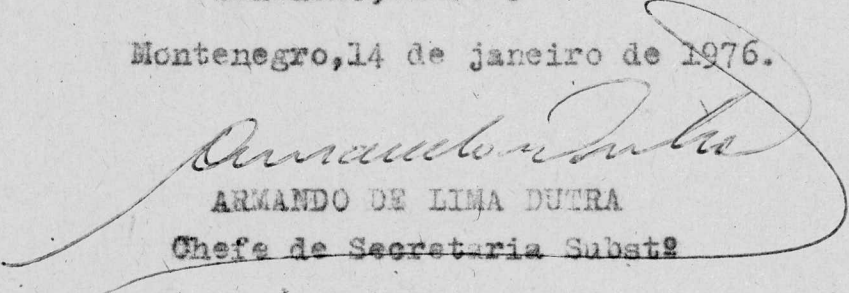
N/CIDADE

Pela presente notificamos a V.Sa. que no processo em epígrafe foi exarado o seguinte despacho:

"NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE FORNEÇA O ENDEREÇO, EXATO DO EXECUTADO, VISTO CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 15, VERSO".

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza do Trabalho, Substa.

Montenegro, 14 de janeiro de 1976.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

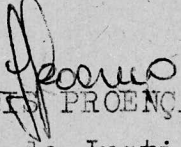
Chefe de Secretaria Subst.

x Arno Arnildo Lohder


C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, na rua João Schenkel, 96, no horário das 14:00 horas, notifiquei o Sr. ARNO ARNILDO LOHDER, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 16 de janeiro de 1976.

  
JANIS PROENÇA

Oficial de Justiça, Substa.



..... CERTIDÃO .....

CERTIFICO, que nesta data compareceu o Sr. ARNO ARNILDO LOHDER, na Secretaria da Junta, onde forneceu o endereço do reclamado Sr. NILO DA SILVA AZAMBUJA, sendo Travessa dos Coqueiros em Taquari (escritório), informou ainda, que o reclamado trabalha para a firma SATIPEL INDUSTRIAL de Taquari.

Montenegro, 19 de janeiro de 1976.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substº

CIENTE: *Arno Arnildo Lohder*

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 20 de janeiro de 1976.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA.  
Data supra.

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto



CONTA DE EMOLUMENTOS

Conta de Emolumentos fls. 14.....CR\$40,60  
Certidão nos autos.....CR\$ 0,50  
Despachos (2).....CR\$ 1,00  
Not. con diligência.....CR\$19,30  
Certidão nos autos.....CR\$ 0,50  
Mandado de penhora.....CR\$ 0,50  
Auto de penhora.....CR\$ 4,70  
T O T A L.....CR\$67,10

MONTENEGRO, 20.01.76.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Encarregado do SERCE Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que *nesta data*

*foi expedido o competente*  
*u. de penhora.*

DOU FÉ, Montenegro, 20-01-76

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 386/75

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Montenegro, às 12:45 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ARNO ARNILDO LOHDER e o Reclamado NILO DA SILVA AZAMBUJA e por este último me foi dito que, em cumprimento <sup>acordo celebrado</sup> ~~acordo celebrado~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.152,00 (Hum mil cento e cinquenta e dois cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) relativa a ~~acordo referente ao ECTS~~.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.


E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

*Arno Arnildo Lohder*  
\_\_\_\_\_  
Reclamante

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Reclamado

A presente folha contém uma documentos.

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC  CPF - <b>076750460</b>	02 RESERVADO  03 DATA DE VENCIMENTO <b>30.01.76</b>	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>MILÓ DA SILVA AZAMBUJA</b>				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua 14 de julho</b>				
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>Santo Antonio</b>		10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	
13 EXERCÍCIO <b>1976</b>		14 COTA OU DUODÉCIMO <b>1</b>	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>5</b>	16 TIPO <b>3</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Emolumentos - Epr</b>				
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO				
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>J.C.J.de Montenegro</b>		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO		
RECLAMANTE(S) <b>Arno Arnildo Lehder</b>				
RECLAMADO(A) <b>Milo da Silva Azambuja</b>				
GUIA N.º <b>14/76</b>		EXPEDIDA EM <b>30 / 01 / 76</b>		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>				
Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029				

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**LIQUIDAR**  
**30 JAN 1976**  
**RECEB.**

20 CÓDIGO	21 VALOR CR\$
1450	67,10
22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR CR\$
23 CÓDIGO	25 VALOR CR\$
26 CÓDIGO	27 VALOR CR\$
28 TOTAL	29 VALOR CR\$
	67,10

02386

*201/4*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

## MANDADO DE PENHORA

Mandado de penhora, na forma abaixo:

O Dr.<sup>a</sup> JUSSARA DE BEM GOMES -Substituta ..... Juiz do Trabalho,  
Presidente da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO .....

MANDO ao Oficial de Justiça, JANIS PROENÇA -Oficial de Justiça A-  
val. Subst<sup>a</sup> ..... que, a vista do presente mandato por mim assinado, passado a favor de  
ARNO ARNILDO LOHDER ..... contra  
NILO DA SILVA AZAMBUJA .....

..... e em seu cumprimento  
dirija-se a sede do executado na rua Dr. Flores esquina Santo Antonio-N/C  
e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da  
dívida de Cr\$ 1.219,10 ..... ( Hum mil duzentos e dezenove cruzeiros  
e dez centavos .....  
correspondente FGTS e Emolumentos do processo nº 386/75.

devidos nos termos do processo nº 386/75 ..... QUE CUMpra NA FORMA E SOB AS  
PENAS DA LEI. Montenegro ..... 20 de janeiro ..... de 1976 .....

Eu, Janis Proença, Oficial de Justiça Avaliador Subst<sup>a</sup>. ..... datilografei  
e eu, Armando de Lima Dutra - Substituto ..... Chefe da  
Secretaria, subscrevi.

DISCRIMINAÇÃO:	
F.G.T.S.....	CR\$1.152,00
Emolumentos.....	CR\$ 67,10
TOTAL.....	CR\$1.219,10

Juiz do Trabalho  
 JUSSARA DE BEM GOMES  
 Juíza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que nesta data devolvo o mandado retro, tendo em vista solicitação do Sr. ' Chefe de Secretaria desta Junta.

Montenegro, 30 de janeiro de 1976.

*J. Proença*  
JANIS PROENÇA

Oficial de Justiça Subst<sup>a</sup>.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz, Presidente.

Em 02 de *Janeiro* de 1976

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO